



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

rua Santa Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o **ARTIGO 37 DA LEI Nº 4.357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**, bem como, com fulcro no **ARTIGO 37, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2009**, torna público aos Senhores Ocupantes de Emprego do Quadro do Magistério de Capão Bonito/SP, a obrigatoriedade de apresentação de **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**, **impreterivelmente até 12/04/2019**, na sede desta Secretaria.

Reforça-se a disposição dos parágrafos 6º e 7º do **ARTIGO 37, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2009**:

"(...)

*§ 6º Será responsabilizado o docente e a autoridade que permitir a acumulação ilícita, sendo lhe aplicadas as sanções cabíveis.*

*§ 7º A acumulação de proventos e vencimentos de salários somente é permitida quando se tratar de cargos, empregos ou funções acumuláveis na atividade, na forma prevista na Constituição Federal.*

"(...)"

Capão Bonito, 04 de abril de 2019.

**WAGNER ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo